

EDITAL Nº 01/2025, DE 07 DE MAIO 2025

ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA PARA ATUAÇÃO DA
AGESAN-RS EM TODO O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Estado do Rio Grande do Sul – AGESAN-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Concurso Público para cargos de nível superior e médio, visando o provimento de vagas e cadastro de reserva para atuação da AGESAN-RS em todo o Estado do Rio Grande do Sul.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, por seus anexos e posteriores e eventuais alterações e retificações, visa ao preenchimento de 1 (uma) vaga para o cargo de **Agente de controle financeiro/contábil**, 5 (cinco) vagas para o cargo de **Agente Administrativo** e 5 (cinco) vagas para o cargo de **Agente de Fiscalização**, bem como a constituição de cadastro de reserva.
- 1.2 Das vagas ofertadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) serão reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), na forma Lei nº 8.112/90 e 20% (vinte por cento) serão reservadas aos candidatos negros, na forma da Lei nº 12.990/14.
- 1.3 O Concurso será executado sob a responsabilidade da Fundação Getúlio Vargas.
- 1.4 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral dos termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.
- 1.5 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas neste Edital serão nomeados no prazo de validade do Concurso Público.
- 1.6 O candidato nomeado poderá ser lotado em qualquer município em que a AGESAN-RS preste serviços, listados no **anexo VI**, conforme a necessidade e conveniência da Administração, respeitada a ordem de classificação no certame. A recusa injustificada quanto à lotação implicará na desistência da vaga.
 - 1.6.1 Os candidatos nomeados também poderão ser lotados no município de Porto Alegre, tendo em vista que a sede da AGESAN-RS está localizada neste município.

2. DO CONCURSO

- 2.1 O Concurso Público será composto pelas seguintes etapas:
 - a) Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
 - b) Teste de Avaliação Física, de caráter eliminatório, para o cargo de **Agente de Fiscalização**;
 - c) Exame Médico, de caráter eliminatório; para o cargo de **Agente de Fiscalização**;
 - d) Prova de Títulos, de caráter classificatório; para o cargo de **Agente Administrativo** e **Agente de Fiscalização**.
- 2.1.1 Procedimento de Heteroidentificação e Perícia Médica para aqueles que concorrerem, respectivamente, à reserva de vagas para candidatos negros e para candidatos com deficiência.
- 2.1.2 As etapas mencionadas no subitem 2.1 e 2.1.1 serão executadas sob responsabilidade da

Fundação Getúlio Vargas.

- 2.2 As Provas Objetivas e as etapas subsequentes serão realizadas na cidade de Porto Alegre - RS.
- 2.3 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no município elencado no subitem 2.2, a FGV se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas para a aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.
- 2.4 Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial de Brasília.
- 2.5 Os resultados serão divulgados na Internet, no seguinte endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/agesan25>.
- 2.6 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, devendo encaminhar e-mail para o endereço: concursoagesan25@fgv.br em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do Edital. Após essa data, o prazo estará precluso.

3. DOS CARGOS

- 3.1 A denominação dos cargos, o requisito, o subsídio e o número de vagas para ampla concorrência e para a reserva às pessoas com deficiência e negros, estão estabelecidos na tabela a seguir:

QUADRO DE VAGAS						
Cargo	Requisito	Salário	Ampla	Negros	PcD*	Total de vagas
Agente de controle financeiro/contábil	Ensino Médio Completo e Técnico em Contabilidade, com registro válido e vigente no respectivo órgão profissional.	R\$ 7.827,78	1	0	0	1
Agente Administrativo	Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em área compatível com a referida função (administração, direito, contabilidade, economia e secretariado executivo), expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	R\$ 5.591,26	4	1	0	5
Agente de Fiscalização	Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em área compatível com a referida função (engenharias, arquitetura e urbanismo, biologia, química, geografia e geologia), expedido por instituição de ensino superior	R\$ 7.827,78	4	1	0	5

QUADRO DE VAGAS						
Cargo	Requisito	Salário	Ampla	Negros	PcD*	Total de vagas
	reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Registro válido e vigente no respectivo órgão profissional; Certificação NR 35 – para trabalho em altura; Carteira Nacional de Habilitação categoria B; experiência comprovada em Carteira de Trabalho ou qualquer outro documento idôneo de, no mínimo, 12 meses ininterruptos.					
					TOTAL:	

* PcD – Pessoa com Deficiência

- 3.2 Além da remuneração prevista no item 3.1, o candidato nomeado fará jus ao benefício de auxílio alimentação, atualmente no valor de R\$ 1.146,21.
- 3.3 Para investidura no cargo, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
- ter sido classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
 - ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436/1972;
 - ter idade mínima de 18 anos completos;
 - estar em pleno gozo dos direitos políticos;
 - estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;
 - possuir Diploma ou Certificado de Curso Técnico em Contabilidade para o cargo de **Agente de controle financeiro/contábil**, bem como registro válido e vigente no respectivo órgão profissional; possuir Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em compatível com a referida função (administração, direito, contabilidade, economia e secretariado executivo), expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação para o cargo de **Agente Administrativo**; possuir Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em área compatível (engenharias, arquitetura e urbanismo, biologia, química, geografia e geologia), expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação para o cargo de **Agente de Fiscalização**, bem como registro válido e vigente no respectivo órgão profissional, certificação em NR 35 – para trabalho em altura, Carteira Nacional de Habilitação categoria B e experiência comprovada em Carteira de Trabalho ou qualquer outro documento idôneo de, no mínimo, 12 meses ininterruptos;

- g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
 - h) não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou a qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
 - i) apresentar, à época da posse, outros documentos que se fizerem necessários; e
 - j) cumprir as determinações deste Edital.
- 3.4 Cabe ressaltar que os requisitos exigidos no item 3.3, inciso f), estão contidos na resolução de criação dos cargos, Resolução AGO nº 01/2018.
- 3.5 No ato da posse, todos os requisitos especificados no item 3.3, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.
- 3.6 Os candidatos nomeados estarão sujeitos à Constituição das Leis do Trabalho (CLT), Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943, além de suas respectivas alterações.
- 3.7 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.8 A reserva legal das vagas destinadas às pessoas com deficiência será assegurada no decorrer das convocações, conforme o número de nomeações vier a atingir o quantitativo exigido para aplicação do percentual legal, nos termos do § 1º do artigo 3º do Decreto nº 9.508/2018.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições para o Concurso Público estarão abertas no período **das 16h do dia 12 de maio de 2025 até as 16h do dia 10 de junho de 2025;**
- 4.2 O valor da taxa de inscrição é de **R\$180,00 (cento e oitenta reais);**
- 4.3 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/agesan25>, observando o seguinte:
- a) acessar o endereço eletrônico a partir **das 16h do dia 12 de maio de 2025 até as 16h do dia 10 de junho de 2025;**
 - b) preencher o requerimento de inscrição que será exibido, para o que é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
 - c) selecionar o cargo a qual deseja concorrer;
 - d) o envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o Boleto, para o pagamento da taxa de inscrição que deverá ser efetuado somente nos bancos: Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Banco do Estado de Sergipe, Itaú, Santander e Banco do Nordeste, até a data de seu vencimento, por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de inscrição;
 - e) a AGESAN RS e a FGV não se responsabilizarão por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido, por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;
 - f) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (Boleto) não

- seja efetuado até o dia **11 de junho de 2025**, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet; e
- g) após as **16h do dia 10 de junho de 2025**, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.
- 4.4 Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição, efetivada por meio de pagamento ou isenção da taxa por um mesmo candidato para um mesmo cargo ou turno de prova, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições on-line da FGV e pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.
- 4.5 O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio do Boleto disponibilizado pela FGV, gerado ao término do processo de inscrição.
- 4.6 O Boleto estará disponível no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/agesan25>, e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do requerimento de inscrição.
- 4.7 Todos os candidatos inscritos no período das **16h do dia 12 de maio de 2025 até as 16h do dia 10 de junho de 2025**; poderão reimprimir, caso necessário, o Boleto, no máximo até as **16h do dia 11 de junho de 2025**, primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, quando esse recurso será retirado do site da FGV.
- 4.7.1 O pagamento da taxa de inscrição após o dia **11 de junho de 2025**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do Boleto e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.
- 4.7.2 Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 4.7.3 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições, por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 4.7.4 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital.
- 4.7.5 Quando do pagamento do boleto, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou os pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou terceiros, no pagamento do referido Boleto Bancário, não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.
- 4.8 A FGV não se responsabilizará por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica ou logística que impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.
- 4.9 As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou

o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do subitem 5.1 e seguintes deste Edital.

4.9.1 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/agesan25>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

- 4.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.
- 4.11 É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso.
- 4.12 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados.
- 4.13 A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do concurso, será possível anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.
- 4.14 O candidato que cometer, no ato de inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do Concurso será eliminado do certame, a qualquer tempo.
- 4.15 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em casos de erro no pagamento ou cancelamento do Concurso por conveniência da AGESAN RS.
- 4.16 O comprovante de inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas ou quando solicitado.
- 4.17 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto no subitem 6.14 e 7.5.
- 4.18 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

5. DA ISENÇÃO

- 5.1 Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593/2008, que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 11.016/2022, e aos amparados pela Lei nº 13.656/2018, que garante isenção ao doador de medula, mediante solicitação e comprovação conforme descrito neste Edital.

- 5.2 A isenção da taxa de inscrição poderá ser solicitada no período entre **16h do dia 12 de maio de 2025 até as 16h do dia 14 de maio de 2025**, de acordo com o horário oficial de Brasília, quando da inscrição no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/agesan25>, devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico e fazer o upload (imagem do original) dos seguintes documentos comprobatórios de **sua condição de hipossuficiência econômica**:
- a) inscrição no CadÚnico;
 - b) declaração em que conste ser membro de família cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo, nos termos da regulamentação do Governo Federal para o CadÚnico (conforme Anexo II), legível e assinada.
- 5.2.1 Para comprovar a condição de **doador de medula óssea**, o candidato deverá encaminhar os seguintes documentos no momento da inscrição:
- a) cópia da cédula de Identidade;
 - b) comprovante da doação ou da inscrição como doador, mediante apresentação de certidão ou cartão de doador voluntário de medula óssea (REDOME), expedidos por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo estado ou pelo município, contendo data da coleta de células de medula óssea, data da emissão do documento, com assinatura da pessoa responsável pelo Órgão emissor, e o nome legível e completo da assinante.
- 5.2.2 Somente serão aceitos documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.
- 5.2.3 Não serão aceitos documentos encaminhados para endereço eletrônico diverso do indicado no item 5.2, bem como aqueles entregues pessoalmente na sede da FGV.
- 5.2.4 Não será aceito, ainda, o envio dos documentos elencados neste Edital, por fax, correio eletrônico ou outras vias que não a expressamente prevista.
- 5.3 As informações prestadas no requerimento e no formulário de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que prestar declarações falsas será excluído do Concurso, em qualquer fase e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 5.4 O simples preenchimento dos dados necessários e o envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento por parte da FGV.
- 5.5 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documento e/ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.
- 5.6 O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/agesan25>, na data provável de **26 de maio de 2025**.
- 5.7 O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio de link disponibilizado no endereço

eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/agesan25>.

- 5.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos após recurso será divulgada no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/agesan25>, na data provável de **09 de junho de 2025**.
- 5.9 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão efetivar sua inscrição acessando o endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/agesan25>, e imprimir o boleto para pagamento, conforme prazos descritos no item 4 deste Edital.
- 5.10 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do Concurso Público.

6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1 Serão consideradas pessoas com deficiência para fins de inscrição no presente concurso público aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º da Lei nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 (transtorno do espectro autista), no § 1º do artigo 1º da Lei nº 14.126/2021 (visão monocular), Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e na Lei nº 14.768/2023 (surdez unilateral total ou bilateral), observando, no que houver regulamentação, conforme o parágrafo único do artigo 39 da Lei nº 13.846/2019, a avaliação e a natureza dos impedimentos de longo prazo definidos no § 1º e caput do artigo 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).
- 6.2 Do total das vagas oferecidas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso 5% (cinco por cento) serão reservadas na forma da Lei nº 8.112/90, aos candidatos que se declararem pessoa com deficiência, desde que apresentem laudo médico digitalizado a partir de seu original/colorido, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com **expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID**.
- 6.3 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico específico – imagem do documento original, em campo específico no link de inscrição, **das 16h do dia 12 de maio de 2025 até as 16h do dia 10 de junho de 2025**, horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/agesan25>.
- 6.4 O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o candidato passar por perícia médica para esse fim. No caso da não confirmação da deficiência declarada, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.
- 6.5 O envio da imagem legível do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
- 6.6 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.

6.7 O laudo médico deverá conter:

- a) a identificação do candidato e atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações. Deve, ainda, conter a data e o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo, emitido no últimos 12 (doze) meses contados da publicação do Edital;
- b) a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;
- c) a deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 1 (um) ano antes, a contar da data de início do período de inscrição;
- d) a deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso;
- e) a deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual; e
- f) em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, a validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão, desde que legível. Deve conter a caracterização da deficiência, a identificação do candidato, atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações. Deve ainda, conter o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com a identificação do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo;
- g) a validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, para o caso de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão, desde que legível. Deve conter a caracterização da deficiência, a identificação do candidato, atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações. Deve, ainda, conter o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo.

6.8 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original do subitem 6.7 deste Edital. Caso seja solicitado pela FGV ou AGESAN-RS, o candidato deverá enviar cópia legível do referido documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

6.9 O laudo terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

6.10 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 8 deste Edital, indicando as tecnologias assistivas e as condições específicas para a realização das provas, conforme previsto no art. 4º, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 9.508/2018.

6.11 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no sítio eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/agesan25>.

6.12 O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da

divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio do sítio eletrônico:
<https://conhecimento.fgv.br/concursos/agesan25>.

- 6.13 A relação definitiva dos candidatos que tiverem a inscrição deferida após recurso para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico:
<https://conhecimento.fgv.br/concursos/agesan25>.
- 6.14 O candidato que, porventura, declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição por meio da Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail: cursoagesan25@fgv.br, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição. A correção poderá ser solicitada até o último dia de inscrição
- 6.15 O candidato com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, se não eliminado no concurso, será convocado para se submeter à avaliação de perícia médica promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade da FGV.
- 6.16 Os candidatos realizarão a perícia médica na cidade de Porto Alegre/RS.
- 6.17 Informações adicionais constarão da convocação para a perícia médica.
- 6.18 A não observância do disposto no subitem 6.15, o não enquadramento da deficiência declarada pela equipe multiprofissional ou o não comparecimento à perícia acarretarão a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 6.19 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no concurso público e considerado apto pela equipe multidisciplinar da perícia médica, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e também em lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência.
- 6.20 Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do concurso público, continuará figurando apenas na listagem de classificação geral, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada fase; caso contrário, será eliminado do concurso público.
- 6.21 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.
- 6.22 A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.
- 6.23 A nomeação dos candidatos com deficiência aprovados e classificados no concurso observará a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

- 7.1 Serão reservadas aos candidatos negros que autodeclarem tal condição quando da inscrição, na forma da Lei nº 12.990/2014, 20% (vinte por cento) das vagas que forem providas durante o prazo de validade do Concurso.

- 7.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 7.1 resulte em número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior.
- 7.1.2 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).
- 7.2 Para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, o candidato deverá manifestar, no formulário de inscrição, o desejo de participar do Concurso nessa condição, observado o período de inscrição disposto na alínea “a” do item 4.2.
- 7.2.1 A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no Edital caso não opte por concorrer às vagas reservadas.
- 7.2.2 A relação preliminar dos candidatos inscritos para as vagas reservadas para negros será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/agesan25>.
- 7.3 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se negros e que forem aprovados no Concurso serão convocados por meio de Edital, a ser publicado em momento oportuno no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/agesan25>, para Procedimento de Heteroidentificação, ocasião em que será verificada a veracidade das informações prestadas pelos candidatos, por meio de análise do fenótipo.
- 7.3.1 O Procedimento de Heteroidentificação será realizado presencialmente na cidade de Porto Alegre/RS, por uma comissão especial a ser instituída pela FGV para esse fim.
- 7.3.2 Será enquadrado como negro o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes na comissão mencionada no subitem 7.3.1.
- 7.3.3 O candidato deverá comparecer ao Procedimento de Heteroidentificação munido do formulário de autodeclaração (Anexo III), a fim de ser confrontado com o fenótipo declarado, além de documento de identidade (original). Informações adicionais constarão da convocação para o Procedimento de Heteroidentificação.
- 7.3.4 O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos.
- 7.4 O indeferimento da condição de negro, bem como o não comparecimento ao Procedimento de Heteroidentificação e recusa a realizar a filmagem do procedimento, acarretarão a perda do direito a concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, passando o candidato a constar apenas na lista de classificação geral.
- 7.5 Os candidatos negros com deficiência poderão inscrever-se concomitantemente para as vagas reservadas a pessoas com deficiência.
- 7.6 Os candidatos aprovados para as vagas destinadas a negros e para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente por mais de uma via para o provimento do cargo, deverão manifestar opção por uma delas.
- 7.7 Na hipótese de que trata o subitem anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.

- 7.8 O candidato concorrendo às vagas reservadas para negros, que obtiver classificação dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência será convocado para assumir essa vaga, independentemente de estar inscrito no Concurso como negro.
- 7.9 Caso, durante o concurso ou ainda antes do termo final de seu prazo de validade, haja desistência de candidato negro e aprovado nas vagas incluídas na reserva para negros, deverá ser convocado o candidato inscrito como negro classificado imediatamente após o último convocado para tais vagas reservadas.
- 7.10 Em caso de desistência de candidato que se declarar negro, esta será preenchida pelo posteriormente classificado nessa modalidade de concorrência.
- 7.11 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação por cargo.
- 7.12 O candidato que declarar indevidamente ser negro quando do preenchimento do requerimento de inscrição via *Internet* deverá, após tomar conhecimento do equívoco, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail concursoagesan25@fgv.br. A correção poderá ser solicitada até o último dia para pagamento da taxa de inscrição.
- 7.13 O candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação da lista, mediante requerimento feito à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/agesan25>.

8. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

- 8.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, por meio de aplicação específica do link de inscrição, até o dia **10 de junho de 2025**, laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) ou parecer específico que justifique o atendimento especial solicitado.
- 8.1.1 Para fins de concessão de tempo adicional, serão aceitos laudo médico ou parecer emitido por profissional de saúde (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos supervenientes. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 8.1.2 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.
- 8.1.3 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **10 de junho de 2025**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico: concursoagesan25@fgv.br, juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, especificando os recursos especiais necessários.
- 8.1.4 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal

recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida **1 (uma) hora** a mais para os candidatos nessa situação.

- 8.1.5 O fornecimento do laudo médico ou do parecer emitido por profissional de saúde (original, cópia autenticada ou cópia simples) é de responsabilidade exclusiva do candidato. A AGESAN RS e a FGV não se responsabilizarão por laudos médicos ou pareceres que não tenham sido recebidos, por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.
- 8.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar atendimento especial para tal fim. Ela precisará trazer um acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda.
- 8.2.1 A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 8.2.2 Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de nascido durante a realização das provas, mediante prévia solicitação à instituição organizadora.
- 8.2.3 A prova da idade da criança será feita mediante declaração no ato de inscrição para o concurso e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante sua realização.
- 8.2.4 Deferida a solicitação de que trata o item 8.2, a mãe deverá, no dia das provas, levar um acompanhante, maior de 18 anos, que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário.
- 8.2.5 A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.
- 8.2.6 A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.
- 8.2.7 O tempo despendido para a amamentação do filho deve ser compensado durante a realização da prova, em igual período, até o limite máximo de 1 (uma) hora.
- 8.2.8 Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.
- 8.2.9 A FGV e a AGESAN RS não disponibilizarão, em nenhuma hipótese, acompanhante para a guarda de criança.
- 8.3 Será divulgada no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/agesan25> a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.
- 8.3.1 O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV pelo endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/agesan25>.

- 8.4 Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à FGV, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico concursoagesan25@fgv.br tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.
- 8.5 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação à FGV, previamente, nos moldes do item 8.1 deste Edital. Esses candidatos deverão, ainda, comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.
- 8.6 A pessoa transgênero ou transexual que desejar atendimento pelo nome social, nos termos do Decreto nº 8.727/2016, poderá solicitá-lo pelo e-mail: concursoagesan25@fgv.br até o dia **10 de junho de 2025**, de acordo com o horário oficial de Brasília.

9. DAS PROVAS

- 9.1 Para todos os cargos, a Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada na data provável de **10 de agosto de 2025**, no turno da tarde, **das 14h às 18h**, segundo o horário oficial de Brasília/DF.
- 9.2 Os portões de acesso aos locais de provas de todas as unidades nos dois dias de aplicação serão fechados 30 (trinta) minutos antes do início das provas, às **13h30min**, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF, sendo terminantemente proibida a entrada de candidato após o fechamento dos portões.
- 9.3 Os locais para a realização da Prova Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/agesan25>, respectivamente no dia **04 de agosto de 2025**.
- 9.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 9.5 O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste concurso público.
- 9.6 **DA PROVA OBJETIVA**
- 9.8.1 Para todos os cargos, a Prova Objetiva será composta por **70 (setenta)** questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 5 (cinco) alternativas e apenas 1 (uma) resposta correta, sendo 35 questões de Conhecimentos Gerais, valendo 1 (um) ponto cada, e 35 questões de Conhecimentos Específicos, valendo 1 (um) ponto cada.
- 9.8.2 Os quadros abaixo apresentam as disciplinas e o número de questões de cada cargo:

a) **Agente de Controle Financeiro/Contábil:**

Conhecimentos	Disciplina	Total de Questões	Peso	Total de Pontos	Pontuação Mínima exigida (40%)
Gerais	Língua Portuguesa	15	1,0	35	14
	Raciocínio Lógico e Matemático	5	1,0		
	Legislação	10	1,0		
	Noções de Informática	5	1,0		
Específicos	Conforme conteúdo programático de cada cargo e disciplina, seção CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.	35	1,0	35	14
	TOTAL	70	-	70	28

b) **Agente Administrativo:**

Conhecimentos	Disciplina	Total de Questões	Peso	Total de Pontos	Pontuação Mínima exigida (40%)
Gerais	Língua Portuguesa	15	1,0	35	14
	Raciocínio Lógico e Matemático	5	1,0		
	Legislação	10	1,0		
	Noções de Informática	5	1,0		
Específicos	Conforme conteúdo programático de cada cargo e disciplina, seção CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.	35	1,0	35	14
	TOTAL	70	-	70	28

c) **Agente de Fiscalização:**

Conhecimentos	Disciplina	Total de Questões	Peso	Total de Pontos	Pontuação Mínima exigida (40%)
Gerais	Língua Portuguesa	15	1,0	35	14
	Raciocínio Lógico e Matemático	5	1,0		
	Legislação	10	1,0		
	Noções de Informática	5	1,0		
Específicos	Conforme conteúdo programático de cada cargo e disciplina, seção CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.	35	1,0	35	14
	TOTAL	70	-	70	28

9.8.3 Será atribuída nota 0 (zero) à questão que apresentar mais de 1 (uma) ou nenhuma resposta

assinada, ou à questão que apresentar emenda ou rasura.

- 9.8.4 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.
- 9.8.5 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma, haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.
- 9.8.6 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.
- 9.8.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.
- 9.8.8 Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o cartão de respostas que será utilizado para a correção de suas provas. O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do Concurso.
- 9.8.9 A FGV divulgará a imagem do cartão de respostas dos candidatos que realizarem a Prova Objetiva, no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/agesan25>, após a data de divulgação do resultado preliminar da Prova. A imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos a contar da data de publicação do resultado final do Concurso.
- 9.8.10 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.
- 9.8.11 Será considerado aprovado na Prova Objetiva, o candidato que, cumulativamente:
- a) Obtiver 40% (quarenta por cento) de pontos em Conhecimentos Gerais;
 - b) Obtiver 40% (quarenta por cento) de pontos em Conhecimentos Específicos;
- 9.8.12 O candidato que não atender aos requisitos dos subitens 9.8.11 será **eliminado** do Concurso.

10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 10.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o fechamento dos portões, observando o horário oficial de Brasília/DF, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, do documento de identidade original, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 10.1.2 Os portões de todas as unidades de aplicação serão fechados 30 (trinta) minutos antes do início das provas, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF.
- 10.1.2.1 Os portões de acesso aos locais de provas de todas as unidades de aplicação serão fechados 30 (trinta) minutos antes do início das provas, às **13h30min** no dia de aplicação, de acordo com o **horário oficial de Brasília/DF**, sendo terminantemente proibida a entrada de candidato após o fechamento dos portões.

- 10.1.3 A partir do fechamento dos portões, é vedada a entrada de pessoas ou objetos (materiais, documentos) no local de prova, bem como é vedado aos candidatos qualquer contato com o ambiente externo.
- 10.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Somente serão aceitos documentos originais e com foto.
- 10.2.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 10.2.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 10.3 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 10.2 deste Edital não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 10.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, **30 (trinta) dias** antes. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 10.4.1 A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 10.5 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.
- 10.5.1 A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim, em campo específico da lista de presença.
- 10.5.2 Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.
- 10.6 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.
- 10.7 Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 10.8 A partir do fechamento dos portões é vedado aos candidatos usar o celular, circular ou permanecer nos ambientes comuns da instituição, e deverá obrigatoriamente se identificar na sala e passar pelos procedimentos de segurança antes do início das provas.

- 10.9 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, **2 (duas) horas** após o início da prova objetiva.
- 10.9.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato.
- 10.9.2 O candidato que insistir em sair do recinto de realização das provas, descumprindo o disposto no subitem 10.9, deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo Coordenador Local, declarando sua desistência do Concurso.
- 10.9.3 Os 3 (três) últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os 3 (três) terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas.
- 10.9.4 A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais, nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação. Por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do Concurso, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos integrantes da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.
- 10.10 Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização. Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar, em hipótese alguma.
- 10.11 O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões, ao final da prova, se sua saída ocorrer nos últimos **30 (trinta) minutos** anteriores ao horário determinado para o término da aplicação.
- 10.11.1 Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu cartão de respostas, e o seu caderno de questões, este último ressalvado o disposto no subitem 10.11.
- 10.12 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 10.12.1 Se, por qualquer razão fortuita, o Concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.
- 10.12.2 Os candidatos afetados deverão permanecer no local do Concurso. Durante o período em que estiverem aguardando, para fins de interpretação das regras deste Edital, o tempo para realização da prova será interrompido.
- 10.13 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.
- 10.14 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
- 10.15 Será eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido

portando aparelhos eletrônicos, tais como iPod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3, notebook, tablet, palmtop, pendrive, headfone, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc, e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da aplicação, sob a guarda do candidato.

10.15.1 A AGESAN RS e a FGV recomendam que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas.

10.15.2 A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

10.15.3 A AGESAN RS e a FGV não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

10.15.4 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação, que deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de aplicação.

10.15.5 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de aplicação.

10.16 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos no subitem 10.15;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer integrante da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de questões, no cartão de respostas;

- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando anotações em qualquer meio que não os permitidos, exceto no seu cartão de respostas;
- n) for surpreendido portando qualquer tipo de arma fora do envelope de segurança não reutilizável;
- o) não permitir ser submetido ao detector de metal;
- p) não permitir a coleta de sua impressão digital na lista de presença;
- q) não se dirigir para sua sala após o fechamento dos portões;
- r) receber qualquer objeto ou tiver contato com o ambiente externo após o fechamento dos portões;

10.17 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame, no dia da realização da Prova Objetiva, os candidatos serão submetidos, durante a aplicação, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída dos sanitários.

10.17.1 Não será permitido o uso dos banheiros por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.

10.18 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.

10.19 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer integrante da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

10.20 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele estará automaticamente eliminado do Concurso.

10.21 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.

10.22 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de prova, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a FGV tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

11. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

11.1. Serão convocados para Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, os candidatos aos cargos de **Agente Administrativo e Agente de Fiscalização**, aprovados na Prova Objetiva.

11.1.1 A Avaliação valerá, no máximo, 5 (cinco) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos

- apresentados possa superar esse valor
- 11.2. Os títulos para análise deverão ser enviados (imagem do documento original, frente e verso) em campo específico, em link próprio, que será oportunamente disponibilizado no site: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/agesan25>.
- 11.3. Não haverá, em hipótese alguma, outra data para o envio de títulos.
- 11.4. O envio dos títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabiliza por qualquer tipo de falha técnica que impeça a chegada da documentação à FGV. Os títulos enviados terão validade somente para este Concurso.
- 11.4.1. Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no *link* de inscrição para efetuar o envio da documentação (frente e verso). O não envio dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a esta computada pontuação zero na Avaliação de Títulos para o cálculo da pontuação final.
- 11.4.2. Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do indicado no subitem 11.2.
- 11.4.3. O fornecimento do título e a declaração da veracidade das informações prestadas são de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Concurso Público, sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa.
- 11.4.4. Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos títulos apresentados, visto que, a qualquer tempo, poderá ser requerida a apresentação deles.
- 11.5. Todos os cursos previstos para pontuação na Avaliação de Títulos deverão estar concluídos.
- 11.6. Somente serão considerados documentos comprobatórios, diplomas e certificados, certidões ou declarações de conclusão do(s) curso(s) feitos em papel timbrado da instituição, devidamente assinado pelo profissional da Instituição de Ensino e pelo concluinte, atestando a data de conclusão, a carga horária e carimbo da instituição, quando for o caso.
- 11.7. Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação, em qualquer nível, serão aceitas as declarações ou os atestados de conclusão do curso, desde que acompanhados dos respectivos históricos escolares.
- 11.8. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.
- 11.9. Serão considerados os seguintes títulos:

TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE CADA TÍTULO
DOUTORADO - Diploma, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor), em área de conhecimento compatível com a respectiva função. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado.	2,5	2,5
MESTRADO - Diploma, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) em área de conhecimento compatível com a respectiva função. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado.	1,5	1,5
ESPECIALIZAÇÃO – Certificado, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, de curso de pós-graduação em nível de Pós-Graduação, com carga horária mínima de 360 h/a em área de conhecimento compatível com a respectiva função. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de Pós Graduação.	0,5	1,0
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA		5,0

- 11.10. Os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por instituições estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.
- 11.11. O documento expedido em língua estrangeira somente terá validade quando traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 11.12. Para efeito da distribuição de pontos, cada título será considerado uma única vez.
- 11.13. Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, tais como comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação, ou documentos que não estejam em consonância com as disposições deste Edital, não serão considerados para efeito de pontuação.
- 11.14. O resultado preliminar da Avaliação de Títulos será divulgado no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/agesan25>.
- 11.15. Os candidatos disporão de 2 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, para interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de

Títulos, por meio de link disponível no endereço eletrônico:
<https://conhecimento.fgv.br/concursos/agesan25>.

11.16.O resultado final da Avaliação de Títulos será publicado no endereço eletrônico:
<https://conhecimento.fgv.br/concursos/agesan25>.

12. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

12.1 O Teste de Aptidão Física será realizado exclusivamente para o cargo de **Agente de Fiscalização**.

12.2 Serão convocados para realizar o Teste de Aptidão Física, os candidatos ao cargo de **Agente de Fiscalização** aprovados e classificados na Prova Objetiva, até os limites indicados na tabela abaixo:

Agente de Fiscalização	NÚMERO LIMITE DE CANDIDATOS PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF
Ampla concorrência	90
Pessoa autodeclarada com deficiência (PcD)	6
Pessoa autodeclarada negra / indígena	24

12.2.1 Somente os candidatos classificados até os limites indicados na tabela do subitem anterior, respeitados os empates na última posição, serão convocados para o Teste de Aptidão Física - TAF.

12.2.2 Na ausência de candidatos aprovados suficientes para o Teste de Aptidão Física até a posição prevista na tabela do subitem 12.2 o quantitativo previsto para candidatos com deficiência e candidatos negros será revertido para a ampla concorrência.

12.2.3 Os candidatos não convocados para o Teste de Aptidão Física estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

12.2.4 Caso haja quantitativo de candidatos PcD e/ou Negros na ampla concorrência deverão ser convocados além deste quantitativo para suprir este total.

12.3 Os Testes de Aptidão Física, terão caráter eliminatório e o candidato será considerado APTO ou INAPTO.

12.4 O Teste de Aptidão Física será constituído de exercícios variados, tais que, permitam avaliar a capacidade de realização de esforços e a resistência física dos candidatos, visando selecionar aqueles que apresentem condições de suportar os rigores da atividade da carreira a que se destina o Concurso

12.5 O Teste de Aptidão Física, será realizado em uma única fase, conforme a tabela a seguir:

EXAME DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)						
SEXO	EXERCÍCIO	FORMATO		SEXO	EXERCÍCIO	FORMATO
MASCULINO	FLEXÃO DE BRAÇOS NA BARRA FIXA	≥ 5 repetições		FEMININO	FLEXÃO DE BRAÇOS COM SEIS APOIOS	≥ 15 repetições
	ABDOMINAL SUPRA	≥ 40 repetições			ABDOMINAL SUPRA	≥ 32 repetições
	CORRIDA (2.400m)	≤ 12'00"			CORRIDA (2.000m)	≤ 12'00"

12.6 O objetivo de cada exercício, as condições de execução e as causas de eliminação estão descritos nas tabelas a seguir:

- i. Teste 1 – Força de Membros Superiores (FLEXÃO DE BRAÇOS), para os candidatos de sexo masculino:

Objetivo	Avaliar a força dos membros superiores.
	Posição inicial: o candidato, sob a barra, deverá empunhá-la com a pegada em pronação (palma da mão para frente). As mãos deverão permanecer com um afastamento entre si correspondente à largura dos ombros e o corpo deverá estar estático.
	Execução: a) tempo 1: após a ordem de iniciar, o candidato deverá executar a flexão dos braços, sem o auxílio de qualquer tipo de impulso gerado a partir de balanços (pernas e quadril, por exemplo), até que o queixo ultrapasse completamente a barra, estando a cabeça na posição natural (sem hiperextensão do pescoço); e b) tempo 2: deverá, imediatamente, descer o tronco até que os cotovelos fiquem completamente estendidos (respeitando as limitações articulares individuais), quando será completada uma repetição.
	Observações: a) não serão computadas as execuções realizadas em desacordo com a descrição acima; e b) o ritmo das flexões de braços na barra é opção do candidato, não havendo limite de tempo.
Causas de eliminação	Não atingir o desempenho mínimo estabelecido.

- ii. Teste 1 – Força de Membros Superiores (FLEXÃO DE BRAÇOS COM SEIS APOIOS), para os candidatos de sexo feminino:

Objetivo	Avaliar a força dos membros superiores.
	Posição inicial: mãos apoiadas no solo, dedos voltados para frente, braços paralelos e estendidos na mesma linha dos ombros, tronco alinhado com as pernas, joelhos apoiados no solo e pés levemente unidos.

Condições de execução	Execução: a) tempo 1: a candidata deverá baixar tronco e pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo, até que os cotovelos ultrapassem a linha das costas e seu corpo esteja próximo ao solo (cerca de 10 cm); e b) tempo 2: a candidata deverá estender os braços, retornando seu corpo à posição anterior de maneira uniforme.
Causas de eliminação	Observações: a) não serão computadas as execuções realizadas em desacordo com a descrição acima; e b) a execução do exercício deverá ser contínua, não sendo permitido qualquer tipo de pausa.
	Não atingir o desempenho mínimo estabelecido.

- iii. Teste 2 – Resistência Abdominal (ABDOMINAL SUPRA), para os candidatos dos sexos masculino e feminino:

Objetivo	Avaliar a força dos grupamentos musculares do abdômen.
Condições de execução	Posição inicial: deitado em decúbito dorsal, cabeça apoiada no solo, antebraços cruzados sobre o tórax com as mãos tocando os ombros, joelhos flexionados a 90°, pés apoiados e fixos no solo com afastamento que não exceda a largura dos ombros.
	Execução: a) tempo 1: o candidato deverá flexionar o abdômen, elevando o tórax e tocando os cotovelos em qualquer parte da coxa, mantendo as mãos em contato com os ombros durante toda a execução dos movimentos, a planta dos pés e o glúteo deverão permanecer totalmente no solo; e b) tempo 2: deverá retornar à posição inicial, até que as escápulas toquem o solo, contando-se assim um movimento (flexão).
	Observações: a) O abdominal será realizado com o pé apoiado por outro candidato enquanto executado; b) Não serão computadas as execuções realizadas em desacordo com a descrição acima; e c) O tempo máximo permitido para a execução das repetições é de UM minuto.

Causas de eliminação		
	Será eliminado o candidato que não atingir o desempenho mínimo estabelecido.	

iv. Teste 3 - Resistência Aeróbica (CORRIDA):

Objetivo	Avaliar indiretamente a resistência aeróbica.	
Desempenho mínimo	Masculino: igual ou inferior a 12 minutos.	Feminino: igual ou inferior a 12 minutos.

Condições de execução	Posição inicial: livre.	
	Execução: o avaliador comandará o início do teste (comando “Atenção! Vai!” ou apito) e, concomitantemente, acionará o cronômetro. O candidato deverá percorrer a distância total de 2.400m para candidatos do sexo Masculino e 2000m para o sexo feminino para concluir o teste, sendo então registrado seu tempo final para o cargo de Agente de Fiscalização.	
	Observações:	
	a) só será registrado o tempo do candidato que concluir o percurso total; b) caso o candidato queime a largada, ou seja, saia antes da ordem do avaliador, o mesmo repetirá o teste; c) se o candidato queimar a largada pela segunda vez será, imediatamente, eliminado; d) o candidato poderá caminhar durante o percurso, mas deverá cumprir a prova dentro do tempo estipulado; e	
	e) o candidato não poderá em hipótese alguma, parar subitamente a corrida para descansar.	
Causas de eliminação	Não atingir o desempenho mínimo estabelecido. Parar subitamente durante a realização da corrida.	

12.7 O Teste de Aptidão Física será realizado nas datas e horários informados em Edital de Convocação, que será publicado oportunamente no sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/agesan25>.

- 12.8 Para participar do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá comparecer na data, horário e local que constarem na sua convocação, trajando roupa apropriada para a prática de exercícios físicos (camiseta T-shirt, calção ou bermuda, tênis) e apresentar, os seguintes documentos:
- a) Documento de identidade;
 - b) Atestado médico, documento original ou fotocópia autenticada, emitido com a antecedência máxima de 30 (trinta) dias, comprovando o gozo de boa saúde e condições para submeter-se ao exercício discriminado neste Edital, nos moldes do Anexo V.
- 12.8.1 É de responsabilidade do candidato informar ao médico sobre o teste físico a que será submetido, para que o profissional, ao emitir o atestado, tenha plena ciência do esforço cardiorrespiratório que será demandado na prova.
- 12.8.2 Não serão aceitos: laudos de exames ou qualquer outro documento em substituição ao atestado; atestado entregue após o início da aplicação da prova ou por terceiros. O atestado médico apresentado será retido pela banca examinadora.
- 12.9 Não haverá segunda chamada para o Teste de Aptidão Física, exceto para candidatas gestantes, na forma e condições a seguir.
- 12.9.1 A candidata gestante poderá requerer o adiamento do Teste de Aptidão Física, desde que apresente atestado médico indicando a impossibilidade de se submeter aos testes físicos.
 - 12.9.2 O adiamento do Teste de Aptidão Física não poderá ser por prazo superior a 90 (noventa) dias após a data do parto, ou fim do período gestacional ou estado de puerpério, de acordo com a conveniência da administração, sem prejuízo da participação nas demais subfases do concurso público.
 - 12.9.3 É de inteira responsabilidade da candidata procurar a FGV, após o período mencionado, para a realização da referida subfase.
 - 12.9.4 A candidata que apresentar o atestado médico que comprove seu estado de gravidez e, ainda assim, desejar realizar os exercícios do Teste de Aptidão Física deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar os exercícios físicos.
- 12.10 Não serão considerados os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, etc.), que dificultem ou impossibilitem a realização dos testes ou diminuam o desempenho dos candidatos. Tais casos não implicarão em tratamento diferenciado, mesmo que seus transtornos ocorram durante realização dos testes.
- 12.11 É responsabilidade do candidato a realização de qualquer exercício preparatório para a Teste de Aptidão Física.
- 12.12 No local de aplicação dos testes somente será permitida a permanência dos avaliadores e dos candidatos que estiverem prestando a prova.
- 12.13 Durante a prova não será informado ao candidato o seu desempenho.
- 12.14 O candidato que vier a acidentar-se, sofrer de mal súbito ou lesão muscular, em qualquer um dos exercícios da Prova de Capacidade Física, e não tiver condição de continuar, estará

automaticamente eliminado no concurso público.

12.14.1 Não caberá a FGV, nem a AGESAN RS, nenhuma responsabilidade no tocante a eventuais enfermidades e/ou lesões que possam acometer o candidato no decorrer do Teste de Aptidão Física.

12.14.2 Caso haja necessidade de remanejamento de candidato (a), o mesmo será direcionado para uma Unidade de Pronto Atendimento Público mais próxima e/ou que esteja com menor lotação.

- 12.15 O candidato que se recusar a realizar algum dos exercícios do Exame de Aptidão Física deverá assinar declaração de desistência dos exercícios ainda não realizados e, conseqüentemente, do Exame de Aptidão Física, sendo, portanto, eliminado do concurso.
- 12.16 As baterias do Exame de Aptidão Física serão filmadas e/ou gravadas, respeitados os preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/2018) e da Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/2011).
- 12.17 O Exame de Aptidão Física será realizado independentemente das condições meteorológicas.
- 12.18 O candidato será considerado APTO no Exame de Aptidão Física se, submetido a todos os testes, obtiver o desempenho mínimo de cada teste físico.
- 12.19 O resultado preliminar do Teste de Aptidão Física será publicado no sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/agesan25>.
- 12.20 Os candidatos disporão de 2 (dois) dias úteis para interpor recurso contra o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física por meio de link disponível no sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/agesan25>.
- 12.21 O candidato que obtiver o conceito INAPTO no Resultado Definitivo no Teste de Aptidão Física estará eliminado do concurso público.
- 12.22 Demais informações a respeito da fase da Prova de Capacidade Física constarão em Edital específico de convocação para essa fase.

13. DO EXAME MÉDICO

- 13.1 Somente serão convocados para os Exames Médico, os candidatos ao cargo de **Agente de Fiscalização**, convocados conforme o item 12.2 e seguintes.
- 13.1.1 Os candidatos que não forem convocados para a etapa dos exames médicos, na forma do subitem 12.2 deste edital, estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.
- 13.2. O Exame Médico, de caráter eliminatório, visa aferir a saúde e a capacidade do candidato para suportar física e das atribuições do cargo e o candidato será considerado APTO ou INAPTO.
- 13.2.1. Os Exames Médicos para análise deverão ser enviados (imagem do documento original, frente e verso) em campo específico, em link próprio, que será oportunamente disponibilizado no site: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/agesan25>, demais informações serão oportunamente divulgados em edital de convocação para a realização do Exame Médico, podendo conter normas e informações complementares pertinentes.
- 13.3. Os exames médicos compreenderão a avaliação médica e, ainda, a apresentação de exames

laboratoriais, clínicos e complementares.

- 13.4 Os candidatos deverão providenciar, às suas expensas, os seguintes exames e atestados datados de, no máximo, 90 (noventa) dias para a realização da etapa do Exame Médico:
- a) hemograma completo + VHS;
 - b) glicose, ureia e creatinina;
 - c) VDRL;
 - d) urina – EAS;
 - e) eletroencefalograma com laudo;
 - f) eletrocardiograma com laudo;
 - g) exame oftalmológico completo (acuidade visual, fundo de olho e tonometria);
 - h) esquema vacinal antitetânico atualizado;
 - i) raio X de tórax PA e perfil, com laudo;
 - j) atestado médico (original) de que o candidato está apto a exercer as atividades do cargo.
 - k) exame toxicológico / antidoping de larga detecção.
- 13.5. No resultado de cada um dos exames/atestado deverão constar, de forma legível, os dados e número de identidade do candidato e a identificação do profissional que o realizou.
- 13.6 Se na análise dos exames laboratoriais e médicos, for evidenciada alguma alteração clínica, a junta médica deverá determinar-se a mesma é:
- a) Incompatível com o cargo pretendido;
 - b) Potencializada com as atividades a serem desenvolvidas;
 - c) Determinante de frequentes ausências;
 - d) Capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas;
 - e) Potencialmente incapacitante a curto prazo
- 13.7 Evidenciadas quaisquer das alterações descritas no item acima, o candidato será considerado INAPTO.
- 13.8 Os candidatos considerados INAPTOS no Exame Médico serão excluídos do Concurso
- 13.9 À critério da Banca Examinadora, poderão ser solicitados novos exames ou a repetição de exames, se necessário, para a conclusão do diagnóstico, que ocorrerão também às expensas dos candidatos.
- 13.10 Para que o candidato seja considerado APTO, é necessário que os resultados dos exames solicitados se situem dentro dos parâmetros de normalidade.
- 13.11 O resultado do Exame Médico será publicado no endereço eletrônico, <https://conhecimento.fgv.br/concursos/agesan25>.
- 13.12 Caberá pedido de revisão contra o resultado preliminar do Exame Médico, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da sua divulgação.
- 13.13 O resultado da análise dos pedidos de revisão contra o resultado do Exame Médico, e o resultado final do Exame Médico serão publicados no Diário Oficial do Estado do Amazonas e divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/agesan25>.

13.14 Demais informações a respeito dos exames médicos constarão de edital específico de convocação para essa fase.

14. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

- 14.1 Para o cargo de **Agente Administrativo** e **Agente de Fiscalização**, a Nota Final será a soma da nota obtida na Prova Objetiva e Avaliação de Títulos. Para o cargo de **Agente Contábil/Financeiro** a nota final será a nota obtida na Prova Objetiva.
- 14.2 A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no Concurso.
- 14.3 Os candidatos aprovados serão ordenados em classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Concurso Público, por sistema de ingresso (ampla concorrência, pessoa com deficiência ou negros), observados os critérios de desempate deste Edital.
- 14.4 O candidato negro e/ou com deficiência concorrerá concomitantemente à vaga reservada e à vaga destinada à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no Concurso.
- 14.5 O candidato negro e/ou com deficiência, se classificado na forma deste Edital, terá seu nome constante nas listas específicas, por cargo, além de figurar na lista de ampla concorrência, caso tenha obtido pontuação/classificação necessária para tanto.
- 14.6 O candidato negro e/ou com deficiência aprovado dentro do número de vagas destinado à ampla concorrência não será considerado para efeito de preenchimento das vagas reservadas.
- 14.7 As vagas reservadas para candidatos inscritos na lista de negros e/ou na lista de pessoa com deficiência que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados

15. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 15.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
 - a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
 - b) obtiver a maior nota em **Conhecimentos Específicos**;
 - c) maior nota em **Língua Portuguesa**;
 - d) exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei Federal nº 11.689 de 09/06/2008 e a data de publicação deste Edital;
 - e) persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.
- 15.2 Para fins de comprovação das funções a que se referem as alíneas “d” do item 15.1, serão aceitos atestados, certidões, declarações ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça no caso da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, alterado pela Lei nº 11.689/2008.

15.2.1 Para fins de verificação do critério mencionado no item 15.2, os candidatos deverão fazer o upload do documento comprobatório no link de inscrição, no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/agesan25>.

16. DOS RECURSOS

- 16.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar, contra o resultado preliminar da Prova Objetiva, contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos, contra o Exame Físico e o Teste de Aptidão Física, disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo.
- 16.2 Para recorrer nas modalidades previstas no item 16.1, o candidato deverá usar formulários próprios, encontrados no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/agesan25>, respeitando as respectivas instruções.
- 16.2.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.
- 16.2.2. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações, será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Examinadora da FGV.
- 16.2.3. Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.
- 16.2.4. Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.
- 16.2.5. Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de Prova Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 16.2.6. Após a análise dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter ou alterar o resultado divulgado.
- 16.2.7. Todos os recursos serão analisados, e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/agesan25>.
- 16.2.8. Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou pelos Correios, assim como fora do prazo.
- 16.2.9. O candidato que se identificar no momento da interposição não terá o recurso conhecido.
- 16.2.10. De igual forma, não será conhecido o recurso interposto pelo candidato que tratar de assuntos diversos aos especificados quando do resultado da etapa.
- 16.3. Em nenhuma hipótese, será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas.
- 16.4. Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca.
- 16.5. Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou pelos Correios, assim como fora do prazo.
- 16.6. O candidato que se identificar no momento da interposição não terá o recurso conhecido.
- 16.7. De igual forma, não será conhecido o recurso interposto pelo candidato que tratar de assuntos

diversos aos especificados quando do resultado da etapa.

- 16.8. Todos os recursos serão analisados, e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/agesan25>.

17. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

- 17.1 O resultado final será homologado pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul – AGESAN RS, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e divulgado no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/agesan25>.

18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.
- 18.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados integralmente no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/agesan25>.
- 18.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público por meio do telefone 0800-2834628 ou do e-mail concursoagesan25@fgv.br.
- 18.4 O candidato que desejar informações ou relatar à FGV fatos ocorridos durante a realização do Concurso deverá fazê-lo usando os meios dispostos no subitem 18.3.
- 18.5 O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, contados a partir da data de homologação do resultado final.
- 18.6 O candidato deverá manter atualizados o seu endereço, e-mail e contatos telefônicos com a FGV, enquanto estiver participando do Concurso, até a data de divulgação do resultado final, por meio do e-mail concursoagesan25@fgv.br.
- 18.6.1 Após a homologação do resultado final, as mudanças de endereço, telefone e e-mail dos candidatos classificados deverão ser comunicadas diretamente a Secretaria de Estado da Administração, conforme aprovação. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de dados pessoais.
- 18.7 As despesas decorrentes da participação no Concurso Público, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correm por conta dos candidatos.
- 18.8 Os casos omissos serão resolvidos pela FGV em conjunto com a Comissão do Concurso da Secretaria de Estado da Administração.
- 18.9 Será admitido apenas um pedido de final de lista por candidato, desde que apresentado até a data definida em convocação específica para a apresentação de documentos e exames médicos. O candidato requerente será reposicionado ao final do cadastro de reserva na lista de classificação para a qual tiver sido convocado.
- 18.10 A FGV poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.

- 18.11 A inscrição e participação no certame implicarão o tratamento de seus dados pessoais de nome, número de inscrição, número e origem do documento de identidade, digital, data de nascimento, número de CPF, local, endereço, data, sala e horário das provas, telefone, e-mail, cargo/vaga a que concorre e/ou outra informação pertinente e necessária (como a indicação de ser destro ou canhoto, a solicitação de atendimento especial para pessoa com deficiência e solicitações e comprovações para preenchimento de vagas reservadas ou, ainda, concessão de benefícios de isenção de inscrição).
- 18.11.1 A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada à organização, ao planejamento e à execução deste Concurso Público.
- 18.11.2 As principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018: (a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao art. 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em cargos públicos, inclusive estaduais, dependem de aprovação em concurso público, (b) execução de contrato entre a AGESAN RS SE e a Fundação Getulio Vargas para os fins de condução do certame; e (c) a garantia da lisura e prevenção à fraude nos concursos públicos.
- 18.12 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

Porto Alegre, 07 de maio de 2025.

Alceu Trevizani da Rosa
Presidente da AGESAN-RS

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O conteúdo programático contempla legislação, jurisprudência e doutrina pertinentes aos temas. As alterações legislativas ocorridas após a publicação do edital poderão ser exigidas nas provas.

AGENTE DE CONTROLE FINANCEIRO/CONTÁBIL

Módulo I: Conhecimentos Gerais

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de textos argumentativos, com destaque para métodos de raciocínio e tipologia argumentativa; processos de construção textual; a progressão textual; as marcas de textualidade: a coesão, a coerência e a intertextualidade; reescritura de frases em busca da melhor expressão escrita; domínio vocabular e sua importância na construção do sentido do texto; a presença dos estrangeirismos em nosso léxico; os diversos usos das várias classes de palavras; a organização sintática e o emprego dos sinais de pontuação; a variação linguística e sua adequação às diversas situações comunicativas; a linguagem denotativa e a conotativa; a nova ortografia.

RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO

Proposições, valor-verdade, negação, conjunção, disjunção, implicação, equivalência, proposições compostas. Equivalências lógicas. Problemas de raciocínio: deduzir informações de relações arbitrárias entre objetos, lugares, pessoas e/ou eventos fictícios dados. Diagramas lógicos, tabelas e gráficos. Conjuntos e suas operações. Números naturais, inteiros, racionais, reais e suas operações. Representação na reta. Unidades de medida: distância, massa e tempo. Representação de pontos no plano cartesiano. Álgebra básica: equações, sistemas e problemas do primeiro grau. Porcentagem e proporcionalidade direta e inversa. Sequências, reconhecimento de padrões, progressões aritmética e geométrica. Juros. Geometria básica: distâncias e ângulos, polígonos, circunferência, perímetro e área. Semelhança e relações métricas no triângulo retângulo. Medidas de comprimento, área, volume. Princípios de contagem e noção de probabilidade.

LEGISLAÇÃO

1. Lei Nº 14.026, De 15 De Julho De 2020 - Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000. 2. Decreto Federal regulamentador nº 7.217/2010 - Regulamenta a Lei no 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências. 3. Lei Nº 11.445 - Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico. 4. Lei Nº 14.026 - Atualiza o marco legal do saneamento básico. 5. Norma de Referência ANA Nº 1/2021. 6. Norma de Referência ANA Nº 3/2023. 7. Norma de Referência ANA Nº 4/2024. 8. Norma de Referência ANA Nº 5/2024. 9. Norma de Referência ANA Nº 6/2024. 10. Norma de Referência ANA Nº 7/2024. 11. Norma de Referência ANA Nº 8/2024. 12. Norma de Referência ANA Nº 9/2024. 13. Norma de Referência ANA Nº 10/2024. 14. Norma de Referência ANA Nº 11/2024. 15. Decreto Nº 7.217/2010 - Regulamenta a Lei nº 11.445 que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Arquivos digitais: documentos, planilhas, imagens, sons, vídeos; principais padrões e características. Arquivos PDF; Sistema operacional Windows 10 e 11: manipulação de janelas, programas e arquivos; telas de controle e menus típicos; mecanismos de ajuda; mecanismos de busca; Editores de texto: formatação, configuração de páginas, impressão, títulos, fontes, tabelas, corretores ortográficos, manipulação de figuras, cabeçalhos, rodapés, anotações e outras funcionalidades de formatação. Comandos de localização e substituição. Manipulação de arquivos: leitura e gravação; controle de alterações; uso de senhas para proteção. Formatos para gravação. Inserção de objetos. Macros. Impressão. Criação e manipulação de formulários. Integração com planilhas. MS Word 2010 BR ou superior. Planilhas: criação, manipulação de dados, fórmulas, cópia e recorte de dados, formatação de dados e outras funcionalidades para operação. Manipulação de arquivos: leitura e gravação. Integração com outras planilhas. Filtros. Ordenação. Macros. Controle de exibição. Recursos para impressão. Importação e exportação de dados. Controle de alterações. Proteção de dados e planilhas. MS Excel 2010 BR ou superior; Internet: conceitos gerais e funcionamento. Endereçamento de recursos. Navegação segura: cuidados no uso da Internet; ameaças; uso de senhas e criptografia; tokens e outros dispositivos de segurança; senhas fracas e fortes; Navegadores (browsers) e suas principais funções. Sites e links; buscas. Transferência de arquivos e dados: upload, download, banda, velocidades de transmissão. Aplicativos Google Workspace (Gmail, Google Docs, Google Sheets, Google Drive, Google Meet e Google Calendar)

Módulo I: Conhecimentos Específicos

1. Princípios Contábeis Fundamentais (CFC e CPC). 2. Regime de Competência x Regime de Caixa. 3. Demonstrações Contábeis (Balanço Patrimonial, DRE, DFC, DMPL) 4. Conceitos e objetivos da contabilidade aplicada ao setor público. 5. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). 6. Receitas e despesas públicas: classificação, execução e controle. 7. Restos a Pagar e Regimes Contábeis da Administração Pública. 8. Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). 9. Demonstrações Contábeis do Setor Público (DCA, AGESAN – RS CNPJ: 32.466.876/0001-14 Rua Félix da Cunha, 1009, Sala 802, Moinhos de Vento – Porto Alegre/RS – CEP: 90570-001 Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial). 10. Princípios e Normas de Auditoria Governamental. 11. Controle interno, externo e social. 12. Relatórios e Pareceres de Auditoria. 13. Responsabilidade dos agentes públicos no controle financeiro. 14. Princípios Orçamentários. 15. Lei Orçamentária Anual (LOA), Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). 16. Ciclo orçamentário e execução financeira. 17. Créditos adicionais: suplementares, especiais e extraordinários. 18. Dívida pública e regras fiscais. 19. Lei 4.320/64 – Normas Gerais de Direito Financeiro. 20. Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). 21. Constituição Federal (artigos sobre orçamento e administração financeira). 22. Lei das Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021). 23. Juros simples e compostos. 24. Valor presente e futuro. 25. Taxas de desconto e equivalência de capitais. 26. Indicadores financeiros e estatísticos básicos. 27. Sistemas de Contabilidade Pública (SIAFI, SICONFI, Tesouro Gerencial). 28. Princípios de Segurança da Informação. 29. Sistemas de controle e acompanhamento do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE-RS (Base de Legislação Municipal – BLM e Sistema de Licitações e Contratos – Licitacon).

AGENTE ADMINISTRATIVO

Módulo I: Conhecimentos Gerais

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Interpretação e Compreensão de texto. Organização estrutural dos textos. 2. Marcas de textualidade: coesão, coerência e intertextualidade. 3. Modos de organização discursiva: descrição, narração, exposição, argumentação e injunção; características específicas de cada modo. 4. Tipos textuais, características específicas de cada tipo. Textos literários e não literários. 5. Tipologia da frase portuguesa. 6. Estrutura da frase portuguesa: operações de deslocamento, substituição, modificação e correção. Problemas estruturais das frases. Norma culta. Pontuação e sinais gráficos. Organização sintática das frases: termos e orações. Ordem direta e inversa. 7. Tipos de discurso. 8. Registros de linguagem. Funções da linguagem. 9. Elementos dos atos de comunicação. 10. Estrutura e formação de palavras. Formas de abreviação. 11. Classes de palavras, aspectos morfológicos, sintáticos, semânticos e textuais de substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, conjunções e interjeições, modalizadores. 12. Semântica: sentido próprio e figurado; antônimos, sinônimos, parônimos e hiperônimos. Polissemia e ambiguidade. Os dicionários: tipos, organização de verbetes. 13. Vocabulário: neologismos, arcaísmos, estrangeirismos, latinismos. 14. Ortografia e acentuação gráfica, crase.

RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO

Proposições, valor-verdade, negação, conjunção, disjunção, implicação, equivalência, proposições compostas. Equivalências lógicas. Problemas de raciocínio: deduzir informações de relações arbitrárias entre objetos, lugares, pessoas e/ou eventos fictícios dados. Diagramas lógicos, tabelas e gráficos. Conjuntos e suas operações. Números naturais, inteiros, racionais, reais e suas operações. Representação na reta. Unidades de medida: distância, massa e tempo. Representação de pontos no plano cartesiano. Álgebra básica: equações, sistemas e problemas do primeiro grau. Porcentagem e proporcionalidade direta e inversa. Sequências, reconhecimento de padrões, progressões aritmética e geométrica. Juros. Geometria básica: distâncias e ângulos, polígonos, circunferência, perímetro e área. Semelhança e relações métricas no triângulo retângulo. Medidas de comprimento, área, volume. Princípios de contagem e noção de probabilidade.

LEGISLAÇÃO

1. Lei Nº 14.026, De 15 De Julho De 2020 - Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000. 2. Decreto Federal regulamentador nº 7.217/2010 - Regulamenta a Lei no 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências. 3. Lei Nº 11.445 - Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico. 4. Lei Nº 14.026 - Atualiza o marco legal do saneamento básico. 5. Norma de Referência ANA Nº 1/2021. 6. Norma de Referência ANA Nº 3/2023. 7. Norma de Referência ANA Nº 4/2024. 8. Norma de Referência ANA Nº 5/2024. 9. Norma de Referência ANA Nº 6/2024. 10. Norma de Referência ANA Nº 7/2024. 11. Norma de Referência ANA Nº 8/2024. 12. Norma de Referência ANA Nº 9/2024. 13. Norma de Referência ANA Nº 10/2024. 14. Norma de Referência ANA Nº 11/2024. 15. Decreto Nº 7.217/2010 - Regulamenta a Lei nº 11.445 que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Arquivos digitais: documentos, planilhas, imagens, sons, vídeos; principais padrões e características. Arquivos PDF; Sistema operacional Windows 10 e 11: manipulação de janelas, programas e arquivos; telas de controle e menus típicos; mecanismos de ajuda; mecanismos de busca; Editores de texto: formatação, configuração de páginas, impressão, títulos, fontes, tabelas, corretores ortográficos, manipulação de figuras, cabeçalhos, rodapés, anotações e outras funcionalidades de formatação. Comandos de localização e substituição. Manipulação de arquivos: leitura e gravação; controle de alterações; uso de senhas para proteção. Formatos para gravação. Inserção de objetos. Macros. Impressão. Criação e manipulação de formulários. Integração com planilhas. MS Word 2010 BR ou superior. Planilhas: criação, manipulação de dados, fórmulas, cópia e recorte de dados, formatação de dados e outras funcionalidades para operação. Manipulação de arquivos: leitura e gravação. Integração com outras planilhas. Filtros. Ordenação. Macros. Controle de exibição. Recursos para impressão. Importação e exportação de dados. Controle de alterações. Proteção de dados e planilhas. MS Excel 2010 BR ou superior; Internet: conceitos gerais e funcionamento. Endereçamento de recursos. Navegação segura: cuidados no uso da Internet; ameaças; uso de senhas e criptografia; tokens e outros dispositivos de segurança; senhas fracas e fortes; Navegadores (browsers) e suas principais funções. Sites e links; mecanismos de busca na internet; Transferência de arquivos e dados: upload, download, banda, velocidades de transmissão. Aplicativos Google Workspace (Gmail, Google Docs, Google Sheets, Google Drive, Google Meet e Google Calendar)

Módulo I: Conhecimentos Específicos

1. A nova administração pública. O Estado e a Administração Pública na sociedade contemporânea. 2. Administração por objetivos. 3. Planejamento e administração estratégicos. 4. Processo de controle estratégico e de desempenho. 5. Planejamento estratégico governamental e metodologias de diagnósticos e planejamento de situações. 6. Balanced Scorecard, painéis operacionais e serviços compartilhados. 7. Indicadores de desempenho, diagnóstico empresarial e avaliação de empresas. 8. Gestão da qualidade. 9. Comportamento organizacional. 10. Gestão de Recursos Humanos: recrutamento e seleção; departamento pessoal; treinamento e desenvolvimento; remuneração e benefícios. 11. Gerenciamento de projetos. 12. Desenvolvimento e aprendizagem organizacional e inovação. 13. Processos ou funções administrativas. 14. Administração de materiais e logística. 15. Compras na Administração Pública e legislação pertinente. 16. Administração Financeira e Orçamentária, noções de custos. 17. Finanças e contabilidade públicas, orçamento público, tributação e legislação pertinente. 18 Lei Federal Nº 14.133/2021 - Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. 19. Decreto Federal Nº 11.430/2023 - Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre a exigência, em contratações públicas, de percentual mínimo de mão de obra constituída por mulheres vítimas de violência doméstica e sobre a utilização do desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho como critério de desempate em licitações, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

Módulo I: Conhecimentos Gerais

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Interpretação e Compreensão de texto. Organização estrutural dos textos. 2. Marcas de textualidade: coesão, coerência e intertextualidade. 3. Modos de organização discursiva: descrição, narração, exposição, argumentação e injunção; características específicas de cada modo. 4. Tipos textuais, características específicas de cada tipo. Textos literários e não literários. 5. Tipologia da frase portuguesa. 6. Estrutura da frase portuguesa: operações de deslocamento, substituição, modificação e correção. Problemas estruturais das frases. Norma culta. Pontuação e sinais gráficos. Organização sintática das frases: termos e orações. Ordem direta e inversa. 7. Tipos de discurso. 8. Registros de linguagem. Funções da linguagem. 9. Elementos dos atos de comunicação. 10. Estrutura e formação de palavras. Formas de abreviação. 11. Classes de palavras, aspectos morfológicos, sintáticos, semânticos e textuais de substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, conjunções e interjeições, modalizadores. 12. Semântica: sentido próprio e figurado; antônimos, sinônimos, parônimos e hiperônimos. Polissemia e ambiguidade. Os dicionários: tipos, organização de verbetes. 13. Vocabulário: neologismos, arcaísmos, estrangeirismos, latinismos. 14. Ortografia e acentuação gráfica, crase.

RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO

Proposições, valor-verdade, negação, conjunção, disjunção, implicação, equivalência, proposições compostas. Equivalências lógicas. Problemas de raciocínio: deduzir informações de relações arbitrárias entre objetos, lugares, pessoas e/ou eventos fictícios dados. Diagramas lógicos, tabelas e gráficos. Conjuntos e suas operações. Números naturais, inteiros, racionais, reais e suas operações. Representação na reta. Unidades de medida: distância, massa e tempo. Representação de pontos no plano cartesiano. Álgebra básica: equações, sistemas e problemas do primeiro grau. Porcentagem e proporcionalidade direta e inversa. Sequências, reconhecimento de padrões, progressões aritmética e geométrica. Juros. Geometria básica: distâncias e ângulos, polígonos, circunferência, perímetro e área. Semelhança e relações métricas no triângulo retângulo. Medidas de comprimento, área, volume. Princípios de contagem e noção de probabilidade.

LEGISLAÇÃO

1. Lei Nº 14.026, De 15 De Julho De 2020 - Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000. 2. Decreto Federal regulamentador nº 7.217/2010 - Regulamenta a Lei no 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências. 3. Lei Nº 11.445 - Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico. 4. Lei Nº 14.026 - Atualiza o marco legal do saneamento básico. 5. Norma de Referência ANA Nº 1/2021. 6. Norma de Referência ANA Nº 3/2023. 7. Norma de Referência ANA Nº 4/2024. 8. Norma de Referência ANA Nº 5/2024. 9. Norma de Referência ANA Nº 6/2024. 10. Norma de Referência ANA Nº 7/2024. 11. Norma de Referência ANA Nº 8/2024. 12. Norma de Referência ANA Nº 9/2024. 13. Norma de Referência ANA Nº 10/2024. 14. Norma de Referência ANA Nº 11/2024. 15. Decreto Nº 7.217/2010 - Regulamenta a Lei nº 11.445 que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Arquivos digitais: documentos, planilhas, imagens, sons, vídeos; principais padrões e características. Arquivos PDF; Sistema operacional Windows 10 e 11: manipulação de janelas, programas e arquivos; telas de controle e menus típicos; mecanismos de ajuda; mecanismos de busca; Editores de texto: formatação, configuração de páginas, impressão, títulos, fontes, tabelas, corretores ortográficos, manipulação de figuras, cabeçalhos, rodapés, anotações e outras funcionalidades de formatação. Comandos de localização e substituição. Manipulação de arquivos: leitura e gravação; controle de alterações; uso de senhas para proteção. Formatos para gravação. Inserção de objetos. Macros. Impressão. Criação e manipulação de formulários. Integração com planilhas. MS Word 2010 BR ou superior. Planilhas: criação, manipulação de dados, fórmulas, cópia e recorte de dados, formatação de dados e outras funcionalidades para operação. Manipulação de arquivos: leitura e gravação. Integração com outras planilhas. Filtros. Ordenação. Macros. Controle de exibição. Recursos para impressão. Importação e exportação de dados. Controle de alterações. Proteção de dados e planilhas. MS Excel 2010 BR ou superior; Internet: conceitos gerais e funcionamento. Endereçamento de recursos. Navegação segura: cuidados no uso da Internet; ameaças; uso de senhas e criptografia; tokens e outros dispositivos de segurança; senhas fracas e fortes; Navegadores (browsers) e suas principais funções. Sites e links; mecanismos de busca na internet; Transferência de arquivos e dados: upload, download, banda, velocidades de transmissão. Aplicativos Google WorkSpace (Gmail, Google Docs, Google Sheets, Google Drive, Google Meet e Google Calendar)

Módulo I: Conhecimentos Específicos

1. Química orgânica e inorgânica, mecânica dos fluidos e hidráulica, termodinâmica, sistemas de tratamento físico-químico e biológico de águas residuárias urbanas e industriais. 2. Mecânica dos solos, geotécnica, estruturas, construção civil, hidrogeologia, hidrologia e sistemas de drenagem de água, sistemas de abastecimento de água. 3. Acondicionamento, coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos. 4. Fundamentos de controle de poluição ambiental. 5. Processos de produção de indústrias (químicas, metalúrgicas, mecânicas, de alimentos, de bebidas etc.). 6. Eletricidade. 7. Cálculo e estatística. 8. Escalas de leitura de mapas. 9. Impactos Ambientais: Conceito e interpretação de Projetos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário. 11. Desenho Técnico Assistido por Computador. 12. Execução de Obra e Serviço Técnico: fiscalização de obra e serviço técnico. 13. Legislação: 12.305/2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; Resolução Age Nº 007/2019 - Disciplina a cobrança pela disponibilidade do sistema de esgotamento sanitário da Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN; 14. Programa de Redução de Perdas: Diagnóstico de Rolante/RS. 15. Resolução AGE Nº 005/2024 - AGESAN-RS. 16. Resolução CSR Nº 011/2022 – AGESAN-RS. 17. Resolução CSR Nº 008/2021 – AGESAN-RS.

ANEXO II – DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG _____, CPF _____
_____, declaro para os devidos fins que a(s) pessoa(s) abaixo indicada(s) é(são) componente(s) do núcleo familiar a que integro, de acordo com o grau de parentesco informado, sendo residente(s) no mesmo endereço, o qual é abaixo indicado e possui(em) a(s) respectiva(s) remuneração(ões) mensal(is):

ENDEREÇO DO NÚCLEO FAMILIAR: **CANDIDATO:**

RENDAS: _____

DEMAIS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR:

	NOME	CPF (se possuir)	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	RENDAS*
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					

*Informação dispensável somente para os familiares menores de 18 (dezoito) anos.

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo responder legalmente no caso de falsidade das informações prestadas, a qualquer momento, o que acarretará a eliminação do Concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____ (cidade/UF), _____ (dia) de _____ de 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO III – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO NEGRO

Eu, _____ (nome do candidato), portador do RG no _____, inscrito no CPF sob o no _____, declaro que sou preto ou negros, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender ao item 7 do Edital, para o cargo _____.

Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____ (cidade/UF), ____ (dia) de _____ (mês) de 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

ANEXO IV – REQUISITO, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE DE CONTROLE FINANCEIRO/CONTÁBIL

Carga Horária: 40 horas semanais

Requisito: Ensino Médio Completo e Técnico em Contabilidade, com registro válido e vigente no respectivo órgão profissional, bem como experiência comprovada em Contabilidade Pública de, no mínimo, 12 (doze) meses ininterruptos.

Atribuições: Planejar, organizar e executar os serviços de Tesouraria da Agência Reguladora; Efetuar recebimentos em nome da Agesan; Prestar informações do movimento da tesouraria sempre que solicitado; Realizar a conciliação bancária; Enviar semanalmente para a contabilidade os extratos e comprovantes de pagamentos, transferências e PIX; Manter, sob sua guarda e em ordem, todos os documentos relativos às receitas e despesas que dão suporte ao Balancete; Providenciar o pagamento, com pontualidade, de todas as obrigações financeiras com suporte da contabilidade; Verificar a validade das certidões negativas dos prestadores de serviços antes de efetuar os pagamentos; Cobrar dos prestadores de serviços qualquer documento que esteja faltando para que possa ser efetuado o pagamento; Comunicar os pagamentos feitos aos solicitantes; Solicitar prestação de contas de diárias e passagens e encaminhar à contabilidade; Solicitar prestação de contas das despesas dos caixas e encaminhar à contabilidade; Manter controle sobre os contratos para efeito de liquidação da despesa; Arquivar na ordem cronológica os processos de pagamento e documentos de caixa, separando-os por fonte de recursos, para fins de atendimento a auditoria do Tribunal de Contas do Estado; Manter controle sobre emissão de empenhos, transferências financeiras, guarda de dinheiro, títulos e documentos; Confeccionar relatórios e documentos da Tesouraria; Fiscalizar os pagamentos sujeitos a retenção de tributos; Racionalizar as atividades ligadas a execução, controle e, saldos bancários e aplicações financeiras; Administrar as verbas de despesas de pronto pagamento; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior imediato.

AGENTE ADMINISTRATIVO

Carga Horária: 40 horas semanais

Requisito: Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em área compatível com a referida função (administração, direito, contabilidade, economia e secretariado executivo), expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Atribuições: executar os serviços de suporte operacional nas áreas de recursos humanos, administração, contabilidade, regulação e fiscalização, devendo, para tanto, elaborar relatórios, planilhas e demais ações de expediente, bem como executar as ações requeridas pelos superiores hierárquicos.

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

Carga Horária: 40 horas semanais

Requisito: Ensino Superior completo em área compatível com a referida função (engenharias, arquitetura e urbanismo, biologia, química, geografia e geologia), com registro válido e vigente no respectivo órgão

profissional, NR-35 - TRABALHO EM ALTURA (Última modificação: Portaria SEPRT 915, de 30/07/2019), Carteira Nacional de Habilitação, Categoria B, Certificado Digital, exames médicos, bem como experiência comprovada em Carteira de Trabalho ou qualquer outro documento idôneo de, no mínimo, 12 meses ininterruptos.

Atribuições: prestar apoio, fornecer suporte e desenvolver, implementar e executar, internamente ou em campo, programas, projetos, processos, sistemas, produtos e serviços para o consórcio público, de acordo com a unidade administrativa em que estiver lotado, cujas soluções implicam níveis elevados de complexidade, articulação e técnica e que possam contribuir para a efetividade e sustentabilidade da regulação dos serviços de saneamento básico.

**ANEXO V – ATESTADO MÉDICO A SER OBRIGATORIAMENTE APRESENTADO PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE
DE APTIDÃO FÍSICA**

Atesto, a fim de fazer a prova junto à AGESAN RS, que o(a) Sr.(a).
_____, portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____ e CPF nº _____ encontra-se em perfeitas condições de
saúde, estando apto(a) a participar do Teste de Aptidão Física constante do Concurso Público da AGESAN RS,
que compreende o seguinte teste de esforço físico _____.

_____(cidade/UF), _____(dia) de _____ de 2025.

Assinatura Nome legível e CRM do Médico

ANEXO VI – LISTA DE MUNICÍPIOS QUE A AGESAN-RS PRESTA SERVIÇOS

MUNICÍPIOS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
Agudo	Cristal	Muitos Capões	São José do Herval
Alto Alegre	Dilermando de Aguiar	Não-Me-Toque	São Leopoldo
Amaral Ferrador	Dom Feliciano	Nova Araçá	São Marcos
André da Rocha	Dona Francisca	Nova Bassano	São Martinho da Serra
Antônio Prado	Esmeralda	Nova Esperança do Sul	São Pedro do Sul
Arambaré	Espumoso	Nova Hartz	São Sepé
Araricá	Estância Velha	Nova Pádua	São Vicente do Sul
Arroio dos Ratos	Fagundes Varela	Nova Palma	Sapiranga
Bagé	Farroupilha	Nova Prata	Sapucaia do Sul
Barão do Triunfo	Faxinal do Soturno	Nova Roma do Sul	Selbach
Barra do Ribeiro	Flores da Cunha	Nova Santa Rita	Sentinela do Sul
Bento Gonçalves	Fontoura Xavier	Novo Hamburgo	Serafina Corrêa
Boa Vista do Cadeado	Formigueiro	Osório	Sertão Santana
Boa Vista do Incra	Fortaleza dos Valos	Paraí	Silveira Martins
Cacequi	Garibaldi	Paraíso do Sul	Soledade
Camaquã	Guaíba	Parobé	Tapera
Campo Bom	Guaporé	Pelotas	Tapes
Campos Borges	Ibirapuitã	Pinhal Grande	Taquara
Canela	Ibirubá	Pinto Bandeira	Tio Hugo
Capão da Canoa	Igrejinha	Portão	Toropi
Capão do Cipó	Ijuí	Protásio Alves	Tramandaí
Capela de Santana	Itaá	Quevedos	Três Coroas
Carlos Barbosa	Ivorá	Quinze de Novembro	Tunas
Caxias do Sul	Ivoti	Restinga Sêca	Tupanciretã
Cerro Grande do Sul	Jacuizinho	Riozinho	Unistalda
Charqueadas	Jaguari	Rolante	Vera Cruz
Chiapetta	Jaquirana	Santa Bárbara do Sul	Veranópolis
Chuvisca	Jari	Santa Maria	Victor Graeff
Colorado	Júlio de Castilhos	Santa Tereza	Vila Flores
Coqueiros do Sul	Lagoa dos Três Cantos	Santiago	Vila Nova do Sul
Coronel Bicaco	Mata	São Francisco de Assis	Xangri-lá
Coronel Pilar	Monte Belo do Sul	São João do Polêsine	
Cotiporã	Mormaço	São Jorge	